



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 27 de Março de 2017 – Nº 1731

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

LEI MUNICIPAL Nº. 441/2017, DE 27 MARÇO DE 2017

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 399/2013, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LASTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Anexo IV da Lei Municipal nº. 399 de 29 de abril de 2013, **REVOGADA**, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 27 de Março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito Constitucional

ANEXO I (Alteração do Anexo IV da Lei nº 399, de 29 de abril de 2013).

TABELA DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO: ANS- ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ADVOGADO	40H	R\$ 2.000,00
ARQUITETO	40H	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	40H	R\$ 1.200,00
BIOQUÍMICO	40H	R\$ 2.000,00
CONTADOR	40H	R\$ 2.000,00
ECONOMISTA	40H	R\$ 1.200,00
ENGENHEIRO CÍVIL	40H	R\$ 2.000,00

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40H	R\$ 2.000,00
FARMACÊUTICO	40H	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	40H	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO - PSF	40H	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO	40H	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPÊUTA	40H	R\$ 2.000,00
MÉDICO - PSF	40H	R\$ 10.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	R\$ 3.000,00
MÉDICO PEDIATRA	40H	R\$ 3.000,00
MÉDICO OBSTETRA	40H	R\$ 3.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	40H	R\$ 3.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	40H	R\$ 1.200,00
ODONTÓLOGO – PSF	40H	R\$ 1.700,00
ODONTÓLOGO	40H	R\$ 1.900,00
NUTRICIONISTA	40H	R\$ 1.200,00
PSICÓLOGO	40H	R\$ 1.200,00
ANALISTA DE REDE DE COMPUTADORES	40H	R\$ 1.950,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional

PORTARIA PML/GP Nº 109/2017 De 27 de Março de 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do município e as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE através da Portaria nº 461 de 11 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 433/2016 de 10 de Outubro de 2016 e, considerando as escolhas feitas pelos segmentos sociais e indicações dos colegiados, devidamente listados na Portaria acima citada,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 27 de Março de 2017 – Nº 1731

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Art. 1º- NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por suas representações os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Anunciada Monte; CPF: 200.697.154-91
Suplente: Fábio Júnio de Oliveira; CPF: 085.324.874-59

- Da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria Athamiris Diniz Gonçalves; CPF: 073.721.824-09
Suplente: Daniel Gonçalves de Abrantes CPF: 058.428.274-50.

II – Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Felinto Furtado Neto; CPF: 738.126.504 - 44
Suplente: Danúbio Soares de Abrantes; CPF: 062.398.884-43

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Maria do Socorro Trigueiro de Lima; CPF: 331.355.334-68.
Suplente: Maria Natalia de Oliveira CPF: 095.453.924-95

IV - Representante da Área Técnica Administrativa Escolar:

Titular: Daniel Marcus dos Santos; CPF: 085.412.544-29
Suplente: Jivaneide Oliveira Matias. CPF: 076.836.084-67

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Maria dos Remédios dos Santos Sousa CPF: 518.742.374-68
Suplente: Wênia Mendes Sarmento CPF: 035.893.874-08.

VI - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Ana Lucia Gonçalves de Aquino; CPF: 489.347.634-34.
Suplente: Erivanilda Feitosa da Silva; CPF: 083.242.194-47.
Titular: Josemar Celestino de Paula. CPF: 054.189.834-80
Suplente: Wikyt Silvestre de Sá CPF: 014.438.084-67

VII - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Edvânia Lopes Bernardino CPF: 109.266.344-45
Suplente: Leonardo Monte Silva CPF: 712.488.134-05

VIII – Representantes dos alunos da Educação Básicos Públicos indicados pela entidade secundarista.

Titular: Maria Helena da Silva CPF: 109.282.794-30
Suplente: Maria Milena Sarmento CPF: 708.561474-94

XV - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: José Roberto dos Santos; CPF: 060.178.184-81
Suplente: Eduardo Nascimento da Silva; CPF: 075.550.034-22.

Art. 2º - Os membros acima nomeados, no prazo de três dias se reunirão para escolherem seu Presidente e Vice – Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 27 de março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 110/2017 De 27 de Março de 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA**, Mat: nº 822, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 27 de Março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 27 de Março de 2017 – Nº 1731

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2017

LASTRO, 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E A META 17 DA LEI MUNICIPAL 422/2015 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA – SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES; – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA (técnico responsável pela gestão de pessoal).
MARIA ANUNCIADA MONTE– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (técnico de RH ou TI que ficará responsável pela gestão do SisPCR).
RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (técnico do jurídico que ficará responsável pelo amparo legal).
ANDREZZA DUARTE DE QUEIROZ – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECEITA/FINANÇAS (técnico responsável pela gestão financeira).
MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS SOUSA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ANA LÚCIA GONÇALVES DE AQUINO– REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB.
ESPEDITO GONÇALVES FILHO– REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

CNPJ 06.073.945/0001 – 10 ENDEREÇO RUA PROFESSOR ANTONIO NESTOR SARMENTO, 170 - CENTRO- FONE (83) 98120-4098 – LASTRO – PARAÍBA

ART.2º - A COMISSÃO DE PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR DIAGNÓSTICOS DE ESTRUTURAS DE PCR E CONSTRUIR REFERÊNCIAS DE CARREIRA QUE DIALOGUEM COM AS RECEITAS DISPONÍVEIS PARA MDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUSTENTÁVEL E QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

ART.3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

Francisco Danilo Duarte Barbosa
Francisco Danilo Duarte Barbosa
SECRETÁRIO